

EDITAL Nº 007/2016/IFPR

**AFASTAMENTO INTEGRAL PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
STRICTO SENSU OU DE PÓS-DOUTORADO**

**PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO E TÉCNICO
ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO**

O Reitor *Pro Tempore* do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria/MEC nº 584 de 12/06/2015, publicada no Diário Oficial da União no dia 15/06/2015, seção 2, página 11, e com fundamento na Resolução nº 16, de 05/05/2016, torna público o prazo, de **06/05/2016 a 16/05/2016**, para **Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e Técnico Administrativo em Educação** requerer afastamento integral para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* ou de pós-doutorado, no país ou no exterior.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. Este edital fundamenta-se integralmente na **Resolução nº 16, de 05/05/2016**, que trata das normas gerais de **afastamento integral**, no Brasil ou no exterior, para participação de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (professor EBTT) e Técnico Administrativo em Educação (TAE), do Instituto Federal do Paraná (IFPR), em programa de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado ou doutorado) ou de pós-doutorado (experiência de estágio de pós-doutoramento e de pesquisador visitante); nas **Instruções Internas de Procedimentos (IIPs) nº 001 e nº 002, de 05/05/2016**, que estabelecem os procedimentos para Professor EBTT e TAE solicitar, suspender ou cancelar **afastamento integral** para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* ou de pós-doutorado, no país ou no exterior, sendo **obrigatório** ao Professor EBTT ou TAE requerente de afastamento de que trata este Edital o conhecimento e cumprimento do regulamentado nestes dispositivos.

1.2. Os afastamentos autorizados por este Edital **terão início nos meses de junho, julho e agosto de 2016**, podendo, excepcionalmente, mediante comprovação de início e término, iniciar nos demais meses de 2016.

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas, por Campus, ofertadas para Professor EBTT ou TAE afastar-se integralmente de sua carga horária de trabalho semanal para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* ou de pós-doutorado, respeitado o limite de que tratam os § 17, do art. 2º, e § 19, do artigo 5º, da Resolução nº 16, de 05/05/2016, são as que constam no **Anexo 1** deste Edital.

2.2. A(s) vaga(s) remanescentes que surja(m) em decorrência de desistência de professor EBTT ou TAE, antes da emissão de portaria de afastamento pelo Gabinete do Reitor, poderá(ão) ser ocupada(s) de acordo com a lista de classificação final do Campus.

2.3. A contratação de professor substituto, no interesse da administração, para o Professor EBTT afastado integralmente de sua carga horária de trabalho semanal, dependerá, obrigatoriamente: da disponibilidade de saldo do banco de professor equivalente do Campus; da distribuição da carga horária e atividades da área do Professor EBTT de forma a justificar a necessidade de contratação; da emissão de portaria de afastamento do Professor EBTT; e da abertura de processo administrativo pelo Campus.

3. DAS ETAPAS E CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

3.1. As etapas de seleção para afastamento integral para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* ou de pós-doutorado são os descritos conforme IIP nº 001, de 05/05/2016, para professor EBTT, e, IIP nº 002, de 05/05/2016, para TAE.

3.2. Os critérios classificatórios de seleção para afastamento integral para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* ou de pós-doutorado são, conforme arts. 3º e 6º da Resolução 16, de 05/05/2016:

3.2.1. Maior pontuação para o professor EBTT ou TAE que comprove maior tempo de exercício no IFPR.

3.2.2. Em caso de empate, será considerado o critério de servidor com maior idade.

3.3. O cronograma de seleção para afastamento integral para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* ou de pós-doutorado será o seguinte:

ETAPAS	PERÍODO
a) Inscrição do Professor EBTT ou TAE	Das 8h de 06/05/2016 às 12h do 16/05/2016
b) Análise e Resultado preliminar de requerimento do Professor EBTT ou TAE para afastamento	17/05/2016 e 18/04/2016
c) Análise e Resultado final de requerimento do Professor EBTT ou TAE para afastamento	23/05/2016 e 24/05/2016
d) Autorização e emissão de portaria de afastamento para professor EBTT ou TAE	A partir 01/06/2016

3.4. O Professor EBTT ou TAE que tiver seu pedido de afastamento indeferido nas etapas “b” e “c” poderá protocolar recurso devidamente fundamentado, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação do resultado preliminar ou final, dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual se manifestará e, se não a reconsiderar no prazo de 2 (dois) dias úteis, encaminhará o recurso para análise e decisão de instância imediatamente superior.



4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O servidor deverá aguardar em exercício a publicação da portaria de afastamento, sob pena de incorrer em abandono de cargo, não sendo permitido a emissão de portaria de afastamento com data retroativa.

4.2. Caso o Professor EBTT ou TAE não comprove a conclusão do programa de pós-graduação *stricto sensu* ou de pós-doutorado, ou não se reapresente ao exercício de todas as suas funções no Campus nos prazos estipulados, deverá ressarcir ao erário o valor correspondente aos dias de afastamento, sem prejuízo às demais sanções administrativas cabíveis, salvo na hipótese comprovada de força maior ou caso fortuito.

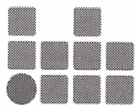
4.3. Os casos omissos, não previstos neste Edital, na **Resolução nº 16, de 05/05/2016**, e nas **IIPs nº 001 e nº002 de 05/05/2016** serão decididos pela PROGEPE, que poderá, a qualquer tempo, solicitar parecer de outras unidades competentes no IFPR.

Curitiba, 05 de maio de 2016.

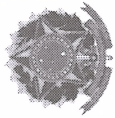


Elio de Almeida Cordeiro

Reitor *Pro Tempore*



INSTITUTO FEDERAL
Paraná

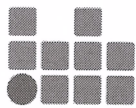


Ministério da Educação

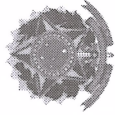
ANEXO 1										
VAGAS, POR CAMPUS, OFERTADAS PARA AFASTAMENTO INTEGRAL PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU OU DE PÓS-DOUTORADO										
UNIDADE DE LOTAÇÃO	VAGAS PARA PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO					VAGAS PARA TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO				NÚMERO TOTAL DE VAGAS PARA AFASTAMENTO
	NÚMERO DE PROFESSOR EBBT LOTADO NA UNIDADE*	NÚMERO DE PROFESSOR EBBT AFASTADOS NA UNIDADE**	PERCENTUAL PARA AFASTAMENTO (12% ARREDONDADO PARA BAIXO)	VAGAS DISPONÍVEIS PARA AFASTAMENTO	NÚMERO DE TAE LOTADO NA UNIDADE*	NÚMERO DE TAE AFASTADOS NA UNIDADE**	PERCENTUAL PARA AFASTAMENTO (12% ARREDONDADO PARA BAIXO)	VAGAS DISPONÍVEIS PARA AFASTAMENTO		
Assis Chateaubriand	36	3	4	1	29	0	3	3	4	
Astorga	17	0	2	2	6	0	0	0	2	
Barracão	12	0	1	1	6	0	0	0	1	
Campo Largo	41	4	4	0	28	0	3	3	3	
Capanema	13	0	1	1	7	0	0	0	1	
Cascavel	18	2	2	0	23	0	2	2	2	
Colombo	20	1	2	1	8	0	0	0	1	
Coronel Vivida	18	0	2	2	4	0	0	0	2	
Curitiba	202	16	24	8	77	2	9	7	15	
Foz do Iguaçu	44	5	5	0	30	0	3	3	3	
Goioerê	16	0	1	1	7	0	0	0	1	
Irati	31	2	3	1	32	0	3	3	4	
Ivaiporã	32	2	3	1	31	0	3	3	4	
Jacarezinho	45	5	5	0	29	0	3	3	3	
Jaguariaíva	14	0	1	1	9	0	1	1	2	

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | Reitoria

Av. Victor Ferreira do Amaral, 306 - Tarumã, Curitiba - PR | CEP 82530-230 - Brasil



INSTITUTO FEDERAL
Paraná



Ministério da Educação

Londrina	56	3	6	3	33	0	3	3	6
Palmas	128	8	15	7	38	1	4	3	10
Paranaguá	69	5	8	3	38	1	4	3	6
Paranavaí	51	4	6	2	41	2	4	2	4
Pinhais	20	0	2	2	9	0	1	1	3
Pitanga	12	0	1	1	4	0	0	0	1
Quedas do Iguaçu	8	0	1	1	4	0	0	0	1
Telêmaco Borba	44	3	5	2	30	0	3	3	5
Umuarama	45	5	5	0	32	1	3	2	2
União da Vitória	18	0	2	2	7	0	0	0	2
Gabinete	0	0	0	0	28	1	3	2	2
PROPLAN	0	0	0	0	16	0	1	1	1
PROGEPE	0	0	0	0	31	0	3	3	3
PROENS	0	0	0	0	25	0	3	3	3
PROEPI	0	0	0	0	16	0	1	1	1
PROAD	0	0	0	0	48	1	5	4	4
DTIC	0	0	0	0	23	0	2	2	2
EAD	0	0	0	0	18	0	2	2	2
Total	1.010	68	111	43	767	9	72	63	106

*Quantitativo com base no Quadro Geral de Servidores do IFPR - Atualizado em 25/04/2016. Disponível em Gestão INFO - Sistema de Estatísticas e Apoio a Decisão do IFPR: <http://200.17.98.181/glikview/FormLogin.htm> . Acesso em: 05 maio 2016.

**Quantitativo com base na Lista de servidores do IFPR em afastamento para Pós-graduação Stricto Sensu. Disponível em: https://docs.google.com/a/ifpr.edu.br/spreadsheets/d/1oOGCv_uWgWwxTulL4mISQGVpp2onSz34jnpUz2W7YQk/pubhtml?gid=1572051210&single=true e https://docs.google.com/a/ifpr.edu.br/spreadsheets/d/1oOGCv_uWgWwxTulL4mISQGVpp2onSz34jnpUz2W7YQk/pubhtml?gid=1105117016&single=true . Acesso em: 05 maio 2016.

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | Reitoria

Av. Victor Ferreira do Amaral, 306 - Taramã, Curitiba - PR | CEP 82530-230 - Brasil